



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 014/2006

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL SETORIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NA FORMA QUE DISPÕE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, observado o artigo 2º da presente norma, o percentual de 5 % (cinco por cento) que passa a integrar os vencimentos a partir do mês de junho de 2006, inclusive.

Art. 2º. O direito acima previsto se destina exclusivamente aos servidores que possuem piso salarial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), momento em que os vencimentos brutos passam a ser de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais).

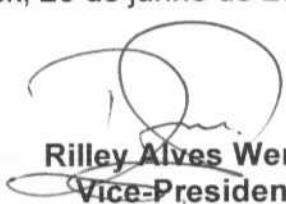
Art. 3º. Cabe ao setor de finanças os cálculos e estimativas legais aplicáveis.


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o mês de junho de 2006.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de junho de 2006.


Márcio Palma Leal
Presidente


Jader Maranhão
1º Secretário


Rilley Alves Werneck
Vice-Presidente


Rozângela Moreira Tavares
2ª Secretária